



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTE CARLO – SC

INDICAÇÃO Nº 09/2025

Os Vereadores signatários, com mandato e assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que depois de ouvido ao Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Alcione Roberto Buyno a seguinte INDICAÇÃO:

“QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVA, MELHORIAS NA PRAÇA DO BAIRRO SÃO CARLOS, POIS O PARQUE ESTÁ BEM DANIFICADO O MURO ESTÁ CAINDO, CALÇADA PRECÁRIA E O GRAMADO SINTÉTICO ENCONTRA-SE EM PECIMAS CONDIÇÕES DE USO DA POPULAÇÃO, ATÉ MESMO CORENDENDO RISCO DE EQUIPAMENTO ATINGIR E ATÉ MESMO MACHUCAR AS PESSOAS QUE USAM DA PRACINHA PARA LASER”.

Os Vereadores Autores, tem o direito e o dever de solicitar, melhorias a comunidade Montecarlense.

Melhores justificativas serão dadas em plenário pelos Vereadores Autores e na Forma Regimental.

Monte Carlo, 06 de Março de 2024.


DIRCEU DE SOUZA
VEREADOR AUTOR


CARLOS A. CORREA DE ALMEIDA
VEREADOR AUTOR